



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 92 /2025

Pentecoste/CE, 14 de maio de 2025.

## INSTITUI O AUXÍLIO-ESTUDANTIL AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho requerer, que seja submetido à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação ao Poder Executivo Municipal, **institua o auxílio-estudantil aos estudantes universitários de baixa renda residentes no município e da outras providencias**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir a criação de um **Auxílio-Estudantil Municipal** destinado aos estudantes universitários de baixa renda residentes em Pentecoste, como forma de apoio à permanência e à continuidade de seus estudos no ensino superior.

Sabemos que, para muitos jovens do município, o sonho de cursar uma faculdade esbarra em dificuldades financeiras que vão desde o transporte diário até os custos com alimentação, material didático e moradia em cidades vizinhas. Esses obstáculos acabam por comprometer o desempenho acadêmico e, em muitos casos, forçam o abandono do curso.

O auxílio proposto visa justamente reduzir essas desigualdades, oferecendo um suporte financeiro que possa garantir melhores condições para que os estudantes de famílias de baixa renda tenham acesso à educação superior de forma digna e sustentável. Trata-se de uma política pública de inclusão e valorização da educação como ferramenta de transformação social.

Além disso, investir na formação dos jovens pentecostenses é investir no futuro do próprio município. O incentivo à qualificação profissional fortalece o capital humano local, promove o desenvolvimento social e econômico e contribui para a redução da evasão escolar e universitária.

Diante disso, a criação do Auxílio-Estudantil se mostra urgente e necessária, reafirmando o compromisso do poder público com a **justiça social, a equidade educacional e o fortalecimento das oportunidades para a juventude de Pentecoste.**

*João Flávio Pessoa Braga*

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)